

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

GRUPO TÉCNICO DA COFIEIX

350ª REUNIÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 26, de 27 de agosto de 2025.

O Grupo Técnico da Comissão de Financiamentos Externos GTEC/COFIEIX, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 5º e § 6º do art. 1º do Decreto 9.075, de 6 de junho de 2017, bem como pelos incisos I e II do art. 17 do Anexo da Resolução COFIEIX/MPO nº 2, de 3 de abril de 2025, recomenda:

À Secretária-Executiva da Cofieix:

Aprovar o pleito do Estado do Ceará, relativo ao "**Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Ceará**", Contrato de Empréstimo nº 5516/OC-BR, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no que diz respeito a: i) Inclusão de dois novos produtos; ii) Eliminação de um produto; iii) Redução do escopo de um produto; iv) Realocação de produtos entre componentes do projeto; e v) Ajustes na redação de alguns produtos, conforme quadro do Anexo I; e vi) Remanejamento de recursos entre as categorias de investimentos do Contrato de Empréstimo, sem alteração no custo total do projeto, conforme quadro do Anexo II.

Nesses termos, aprovo essa Recomendação.

Ressalva:

O pleiteante deverá encaminhar à Secretária do Tesouro Nacional (STN) parecer assinado pelo representante do órgão técnico e pelo chefe do Poder Executivo do ente subnacional atestando a manutenção da relação custo-benefício e do interesse econômico e social da operação de crédito, tendo em vista a alteração da nomenclatura do componente 3 com a inclusão do termo "cibersegurança".

**VIVIANE VECCHI MENDES MULLER**

Secretária-Executiva da Comissão de Financiamentos Externos

ANEXO I

CATEGORIA	ALTERAÇÃO	DE	PARA
<p><b>Componente 1</b> <b>ANEXO ÚNICO II.</b> <b>Descrição 2.02</b></p>	<p><b>Alteração da redação</b></p>	<p>(i) digitalização e automatização de serviços públicos, estruturando sua oferta em um portal único de serviços, com uma solução de acesso único (single sign-on), e incluindo a possibilidade de efetuar pagamentos em um ambiente digital; (ii) implementação de uma plataforma multicanal de atendimento ao cidadão, integrada ao portal de serviços digitais; e (iii) ampliação dos canais de transparência, participação e controle social para melhorar os serviços digitais.</p>	<p>(i) digitalização e automatização de serviços públicos, estruturando sua oferta em um portal único de serviços, com uma solução de acesso único (single sign-on), e incluindo a possibilidade de efetuar pagamentos em um ambiente digital; (ii) implementação de uma plataforma multicanal de atendimento ao cidadão, integrada ao portal de serviços digitais; (iii) ampliação dos canais de transparência, participação e controle social para melhorar os serviços digitais; e iv) <b>apoio à transformação digital.</b></p>
<p><b>Componente 2</b> <b>ANEXO ÚNICO II.</b> <b>Descrição 2.03</b></p>	<p><b>Alteração da redação e escopo do produto.</b></p>	<p>(i) implementar uma plataforma de interoperabilidade e melhorar o uso e proteção de dados por meio de soluções para uso de dados massivos e facilitar a adaptação das instituições do Poder Executivo à Lei Geral de Proteção de Dados;</p>	<p>(i) implementar uma plataforma de interoperabilidade e dados massivos corporativos;</p>
	<p><b>Alteração da redação e escopo do produto.</b></p>	<p>(ii) fortalecer a governança digital mediante o apoio à implementação de estratégias de transformação digital e cibersegurança, incluindo a implementação de um SOC;</p>	<p>(ii) fortalecer a governança digital e implementar a estratégia de transformação digital;</p>
	<p><b>Eliminação de produto.</b></p>	<p>(iii) implementar um centro de inovação governamental, incluindo sua construção, o desenho de um modelo de negócios e sustentabilidade, e apoiar a implementação de atividades em seus primeiros anos;</p>	

	<b>Inclusão de produto.</b>		<b>iii) implementar a proteção de dados em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);</b>
	<b>Alteração na redação do produto.</b>	(v) implementar um programa de desenvolvimento de capacidades digitais para servidoras públicas;	(v) implementar um programa de desenvolvimento de capacidades digitais para <b>colaboradoras</b> públicas;
	<b>Alteração da redação e escopo do produto.</b>	(vi) melhorar, digitalizar e automatizar processos corporativos, incluindo a implementação efetiva do sistema de gestão documental <b>e do sistema integrado de gestão de recursos humanos;</b> e	(vi) melhorar, digitalizar e automatizar processos corporativos, incluindo a implementação efetiva do sistema de gestão documental;
	<b>Inclusão de produto.</b>		<b>(viii) elaborar o Masterplan e Plano de Negócio para a criação de um distrito de inovação e inteligência artificial.</b>
<b>Componente 3</b> <b>ANEXO ÚNICO II.</b> <b>Descrição 2.04</b>	<b>Alteração da redação do componente</b>	Componente 3. Infraestrutura digital e conectividade	Componente 3. Infraestrutura digital, conectividade <b>e cibersegurança.</b>
	<b>Alteração da redação na descrição do componente</b>	2.04 O componente contribuirá para melhorar a conectividade digital. Será financiado apoio para, dentre outros:	2.04 O componente contribuirá para melhorar a conectividade digital <b>e a cibersegurança.</b> Será financiado apoio para, dentre outros:
	<b>Inclusão do Produto.</b>		<b>(iii) fortalecer a cibersegurança, incluindo a implementação de um SOC.</b>

## ANEXO II

Categorias	DE			PARA		
	BID	Contrapartida local	Total	BID	Contrapartida local	Total
<b>Componente 1. Transformação digital dos serviços públicos</b>	8.250.000,00	0,00	8.250.000,00	<b>9.350.000,00</b>	0,00	9.350.000,00
<b>Componente 2. Transformação digital da gestão pública</b>	7.400.000,00	6.200.000,00	13.600.000,00	<b>5.300.000,00</b>	6.200.000,00	11.500.000,00

<b>Componente 3. Infraestrutura digital e conectividade</b>	5.800.000,00	0,00	5.800.000,00	<b>6.800.000,00</b>	0,00	6.800.000,00
<b>Componente 4. Transformação digital do MPCE</b>	8.450.000,00	1.550.000,00	10.000.000,00	8.450.000,00	1.550.000,00	10.000.000,00
<b>Administração, auditoria e avaliação</b>	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
<b>Total</b>	<b>31.000.000,00</b>	<b>7.750.000,00</b>	<b>38.750.000,00</b>	<b>31.000.000,00</b>	<b>7.750.000,00</b>	<b>38.750.000,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Vecchi Mendes Muller**, **Secretário(a)**, em 08/09/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53356966** e o código CRC **08E151D0**.